

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS MINISTRADOS PELA GADES SOLUTIONS BRASIL

A Gades Brasil é uma empresa que se dedica, entre outras atividades, à organização e a promoção de cursos nos formatos: presencial, online, workshops e palestras, por meio de uma equipe altamente qualificada e experiente para entregar valor através de suas capacitações.

Considerando que a Gades Solutions dispõe de estrutura adequada para a realização de Cursos e Eventos, bem como que o Contratante tem interesse de frequentá-los, resolvem as partes, de boa-fé, celebrar o presente “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” (“Contrato”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições gerais:

1. CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

1.1. O CONTRATANTE está ciente de que fará a aceitação destas Condições Gerais de forma não presencial, sendo responsável por si e pelas demais pessoas para quem as reservas são feitas, inclusive no que se refere aos pagamentos e às informações pessoais e dados cadastrais fornecidas ou inseridos no sistema da CONTRATADA.

2. REGRAS PARA ALTERAÇÃO, RESCISÃO E CANCELAMENTO

2.1. Após a formalização do contrato, que se dá com a realização do cadastro e a emissão da NF e das ordens de pagamento, sejam elas por cartão de crédito, depósito identificado ou boleto bancário, poderão ocorrer as hipóteses a seguir descritas:

(i) Transferência de Data: é a alteração da data de participação do curso, por iniciativa exclusiva do CONTRATANTE, com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias do início daquele contratado.

(ii) Rescisão: é a decisão unilateral do CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

(iii) Não Comparecimento (No show): importa no “não comparecimento do CONTRATANTE no curso”. Solicitações de Alteração da Contratação Inicial ou de Rescisão no dia do início do curso também devem ser tratadas como Não Comparecimento (*No show*).

2.1.1. Caso o CONTRATANTE opte pela Transferência de Data, poderá reagendar o curso, por uma única vez, para uma data futura não superior a 6 (seis) meses da inicial, observando-se as seguintes regras:

(a) Se o reagendamento se der com 16 (dezesesseis) dias ou mais da data do início do curso =

Taxa de transferência no valor de 15% (quinze por cento) do preço total do curso, a ser paga em até 3 (três) dias da formalização do pedido, sob pena de a Alteração ser considerada Rescisão;

(b) Se o reagendamento se der com 15 (quinze) dias ou menos da data do início do curso =

Taxa de transferência no valor de 30% (trinta por cento) do preço total do curso, a ser paga em até 3 (três) dias da formalização do pedido, sob pena de a Alteração ser considerada Rescisão;

(c) Havendo variação de tarifas, o CONTRATANTE deverá arcar com elas;

(d) O reagendamento deve utilizar o valor total do curso contratado, não havendo direito a reembolso;

(e) O reagendamento poderá ser feita uma única vez e o curso remarcado deverá ser realizado no prazo improrrogável de 6 (seis) meses, sob pena de perda do direito; e

(f) O CONTRATANTE deverá permanecer o mesmo, podendo, entretanto, o curso ser usufruído por terceiros, desde que esta modificação seja previamente informada à CONTRATADA, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data do início do curso.

2.1.2. Caso o CONTRATANTE opte pela Rescisão do contrato, haverá a aplicação das penalidades a seguir descritas:

- I. Em até 30 (trinta) dias da data da compra ou pagamento do primeiro boleto, o CONTRATANTE estará isento de multa, descontando-se apenas as taxas de custos financeiros (taxa de boleto ou cartão de crédito, impostos recolhidos, etc.);

- II. Após 30 (trinta) dias da data da compra ou pagamento do primeiro boleto, o CONTRATANTE arcará com multa de 10% mais os encargos do item 1 deste artigo;
- III. 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias da data do início do curso, o CONTRATANTE arcará com multa de 20% (vinte por cento) mais os encargos do item 1 deste artigo;
- IV. 8 (oito) a 15 (quinze) dias da data do início do curso, o CONTRATANTE arcará com multa de 30% (trinta por cento) mais os encargos do item 1 deste artigo; e
- V. 1 (um) a 7 (sete) dias da data do início do curso, o CONTRATANTE arcará com multa de 75% (setenta e cinco por cento) mais os encargos do item 1 deste artigo.

2.1.3. Caso ocorra o Não Comparecimento (*No show*), o CONTRATANTE não terá direito a reembolso ou remarcação, sendo devido à CONTRATADA o montante correspondente a 100% curso.

2.2. As penalidades acima fixadas terão por base o preço total do curso contratado.

2.3. Existindo reembolso a ser realizado pela CONTRATADA, as penalidades, assim como as taxas de custos operacionais, serão abatidas do montante a ser restituído.

2.4. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar o curso contratado e vir a desistir no decorrer do mesmo, em qualquer fase ou etapa após o seu início, não haverá qualquer devolução de valores pagos, salvo nos casos em que, ao final do curso, o CONTRATANTE não esteja motivada e expressamente, satisfeito.

2.5. Quando o curso adquirido depender de um número mínimo de participantes, ele poderá ser cancelado ou modificado, sendo o CONTRATANTE comunicado com a antecedência mínima de 7 (sete) dias. A programação do curso contratado também poderá sofrer modificações ou ser cancelada por motivos técnicos ou disponibilidade.

2.5.1 Em qualquer caso, ocorrendo o cancelamento ou a modificação, ficará à escolha do CONTRATANTE:

- (i) a programação do mesmo curso para outra data, sem nenhum ônus, ou
- (ii) a devolução do valor integralmente pago pelo CONTRATANTE. Na hipótese de o CONTRATANTE escolher outro curso e, sendo essa opção mais onerosa do que o valor inicialmente pago, a diferença do valor deverá ser paga pelo CONTRATANTE.

3. PROMOÇÕES E DESCONTOS

3.1. A CONTRATADA poderá, por livre arbítrio e exclusiva escolha, estabelecer promoções de qualquer natureza, garantindo margens de descontos em relação ao valor de cada disciplina.

3.2. Qualquer desconto eventualmente concedido ao CONTRATANTE terá caráter excepcional e não constituirá compromisso de concessão para outros cursos que o interessado pretenda contratar.

3.3. Eventuais promoções oferecidas pela CONTRATADA não serão aplicáveis aos CONTRATANTES que já tenham adquirido o curso, mesmo em casos de Transferência de Data.

4. ACESSO A INFORMAÇÕES E UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS

4.1. O CONTRATANTE, neste ato, declara e garante à CONTRATADA que:

- (i) não utilizará os materiais disponibilizados pela CONTRATADA para qualquer finalidade exceto a realização do curso, respondendo, pessoalmente, pelo seu uso indevido;
- (ii) não praticará qualquer ato que direta ou indiretamente ofenda ou denigra a imagem e o nome da CONTRATADA, seus palestrantes, sócios, empregados e prepostos;
- (iii) não modificará e/ou copiará conteúdo do curso, arquivos, senhas, informações e/ou dados de terceiros, incluindo a CONTRATADA, sem prévia e expressa autorização, por escrito, do proprietário e/ou titular de referidos dados e/ou informações;
- (v) não desrespeitará direitos autorais e/ou de propriedade intelectual da CONTRATADA e/ou de seus parceiros e/ou de terceiros.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, declara e garante ao CONTRATANTE que:

- (i) aplicará, nas suas relações com o CONTRATANTE, os princípios da boa-fé e da ética profissional, com estrita observância da legislação vigente; e
- (ii) despenderá seus melhores esforços para a prestação dos serviços que são objeto do presente Contrato.

6. DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

6.1. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, de forma gratuita, a utilizar seu nome e imagem para a divulgação, por qualquer meio, em peças promocionais, acadêmicas e/ou publicitárias.

7. NECESSIDADES ESPECIAIS E FICHA MÉDICA

7.1. O CONTRATANTE portador de necessidades especiais de qualquer natureza precisa comunicar a CONTRATADA de sua condição a fim de que possam disponibilizar o atendimento apropriado.

7.2. O CONTRATANTE deverá, obrigatoriamente, assinar a ficha médica antes do início do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O CONTRATANTE, ao concretizar a aquisição (compra) do curso objeto deste contrato, declara, com respaldo na lei, que leu, compreendeu e que aceita, sem quaisquer restrições, os termos do presente instrumento contratual.

8.2. O CONTRATANTE compromete-se a respeitar a legislação vigente, seja ela municipal, estadual ou federal, assumindo toda e qualquer consequência pelos próprios atos, bem como compromete-se a seguir todas as orientações dos organizadores, funcionários do local e *staff*, os quais visam trazer toda a necessária segurança ao CONTRATANTE e à perfeita realização do curso.

8.3. Considerando que muitos cursos da CONTRATADA são ministrados em ambientes externos e com diversas atividades, inclusive físicas, o CONTRATANTE está ciente de que, apesar das orientações, equipamentos de segurança e regras específicas, há possibilidade de acidentes, isentando a CONTRATADA e todos os seus colaboradores e prepostos de qualquer responsabilidade daí advinda.

8.4. A tolerância das partes não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado nestas Condições Gerais, podendo a parte que se sentir lesada exigir o seu direito a qualquer tempo.

8.5. Se qualquer das cláusulas destas Condições Gerais for considerada nula ou anulável, esta será desconsiderada do contrato, permanecendo as demais válidas, em pleno vigor e efeito.

8.6. Para dirimir questões oriundas destas Condições Gerais, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GADES SOLUTIONS BRASIL - TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ - 33.296.437/0001-73

Inscrição Municipal – 62335340

Responsável



Rosa Maria Rodrigues da Silva Lyra